

**LEI Nº 2.676 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998.**

Autoriza o Executivo Municipal repassar ao DAER óleo diesel.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a ceder ao Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem - DAER, a quantia de 2.000 (dois mil) litros de combustível óleo diesel, para ser utilizado nos equipamentos rodoviários que o mesmo está utilizando nos serviços de recuperação pavimentação asfáltica da ligação Getúlio Vargas-Estação.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de fevereiro de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO